



ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0352/2013-CVMPBA, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a construir uma praça com quadra poliesportiva no Bairro Reviver, Município de Pedra Branca do Amapari, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e Eu Genival Gemaque Santana, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a construir uma praça com quadra poliesportiva no Bairro Reviver, Município de Pedra Branca do Amapari, que seja dotada de áreas livres, próprias para passeio, playground infantil, anfiteatro e coreto, visando oferecer múltiplas opções de lazer à coletividade.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, através da secretaria Municipal de Infraestrutura, fica autorizada a designar uma área de terra com dimensão suficiente no Bairro Reviver para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. As despesas para execução da presente Lei correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, e outras a título de convênio que o executivo fica autorizado a contrair.

Art. 4º. Esta lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Altino Vieira Soares, Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari,
Gabinete do Prefeito Genival Gemaque Santana, em 15 de novembro de 2013.**


Genival Gemaque Santana
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
CNPJ (MF) Nº 34.925. 131/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 405/2013 – GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari-AP, 22 de Novembro de 2013

Excelentíssimo Senhor Vereador

WILSON DE SOUSA FILHO

Presidente da Câmara dos Vereadores de Pedra Branca do Amapari

Senhor Presidente

Encaminho em anexo a Lei Municipal nº 0352/2013-PMPBA – **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTITUIR UMA PRAÇA COM QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO REVIVER, MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, sancionada no dia 15 de novembro do ano em curso, para os arquivos do Poder Legislativo.

Sendo o que motivou para o momento, reitero os votos de consideração e distinguido apreço.

Respeitosamente,


Genival Gemaque Santana
Prefeito Municipal